

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.**  
**DELCA**  
**Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**Nº DE FLS.: 01 (INCLUINDO ESTA)**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017:**

**OBJETO: Contratação de 01 (uma) Agência especializada em propaganda para serviços de publicidade, propaganda e marketing - sob demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de publicidade - peças e materiais aos veículos e aos demais meios de divulgação ('on-line' e 'off-line') para a administração direta e indireta do Poder Executivo da Cidade de PETRÓPOLIS, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04|2010, bem como a pesquisa e controle dos resultados de campanhas publicitárias - com o intuito de atender ao princípio da publicidade, ao acesso e ao direito de informação da população petropolitana em geral; doravante denominada **AGÊNCIA, LICITANTE, PROPONENTE, CONCORRENTE ou CONTRATADA**, para prestar serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS** | PMP, doravante denominada **CONTRATANTE**, conforme especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência (Anexo I) e no '*Briefing*' (Anexo III) do Edital.**

**PERGUNTA FORMULADA POR EMPRESA LICITANTE:**

O item 11 – Informações Adicionais do novo Briefing, datado de 26/01/2018, determina que a campanha a ser proposta deve ser obrigatoriamente assinada com a logomarca e o slogan "PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS: Juntos, Construindo nossa cidade".

Já o item 6 das respostas divulgadas na mesma ocasião, determina que a nova logomarca e conceito solicitados no Briefing anterior devem vir separadas do limite de 15 peças. E podem ser apresentadas – logomarca e conceito – em peça única

Perguntamos:

Entendemos que o novo Briefing anula a referida resposta, devendo ser mantidos os atuais logomarca e slogan. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA ELABORADA PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Sim. Como ocorreu ratificação no briefing, conforme nota explicativa também publicada, cumpre re-ratificar a informação. Assim, deve ser considerar o item 11 do briefing reproduzindo abaixo:

11- Informações adicionais

A campanha a ser proposta deve ser obrigatoriamente assinada com a logomarca e o slogan “PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS/Juntos, construindo nossa cidade.”

Assim, a resposta ao questionamento é: como a logomarca e o conceito já em uso devem ser seguidos pelos participantes do certame, conforme o apresentado em edital, não há necessidade de apresentação de logo e conceito junto as peças (limite de 15) estabelecidas no edital.

**ATENCIOSAMENTE,**

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES  
CHEFE DA DILIC**